

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-  
MEIS REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE ABRIL DE 1994:**

Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Aze-  
meis e sala de reuniões, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidên-  
cia do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos  
Vereadores Senhores: Dr<sup>a</sup> Madalena Oliveira Gomes, José Soares Pinto, Leonel Va-  
lente Coelho, Professor António Almeida Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferrei-  
ra, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho e Dr. Car-  
los Manuel de Sá Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repar-  
tação em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente  
declarou aberta a reunião eram dez horas.=====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:**

Em cumprimento do disposto no número 3, do artigo 52º, do Decreto- Lei 100/84  
de 29 de Março, redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Ve-  
readores em regime de permanência informaram e a Câmara tomou conhecimento que  
no período compreendido entre os dias cinco e dezoito do corrente, proferiram  
os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos  
esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo respec-  
tivo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do balancete  
da tesouraria com referência ao dia dezoito do corrente que apresenta um saldo  
em operações orçamentais de oitenta e seis milhões setecentos e quarenta e oito  
mil trezentos e noventa e cinco escudos e oitenta centavos e em operações de te-  
souraria de vinte e um milhões cento e sessenta e três mil trezentos e setenta  
escudos.=====

----- É efectuado o esclarecimento à acta da reunião anterior quanto à vo-  
tação do ponto relativo à apreciação do Relatório e Contas do ano de 1993, de  
que os votos contra foram dos Vereadores senhores Leonel Coelho, Dr<sup>a</sup> Madalena  
Gomes e engenheiro Joaquim Jorge e a abstenção do Vereador senhor João Ramalho.

----- Igualmente é corrigida a votação quanto à apreciação do processo nú-  
mero 9/93 em que é requerente Manuel Francisco de Almeida, dado que na mesma se  
absteve o Vereador engenheiro Joaquim Jorge, sendo assim a deliberação tomada  
por maioria.=====

===== PESSOAL =====

===== ABERTURA DE CONCURSOS: =====

===== ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO: De acordo com as disposições do Decreto- Lei 498/88, de 30 de Dezembro, regulamentado para a administração Local pelo Decreto- Lei 52/91 de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso externo de ingresso para um lugar de coveiro, pelo prazo de quinze dias, válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento, com o vencimento constante do anexo dois do Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro. Os métodos de selecção serão provas práticas complementadas com entrevista profissional de selecção, e como júri foram designados: Presidente- o Vereador em regime de permanência, Simão da Costa Ferreira; vogais efectivos- o Vereador Leonel Valente Coelho e o engenheiro técnico de 2ª classe Manuel Mário de Pinho e Silva; vogais suplentes- o Vereador em regime de permanência António Almeida Gomes e o segundo oficial Carlos Alberto da Mota Carvalho. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal suplente.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO- CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO: Por proposta do senhor Vereador Simão da Costa Ferreira, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal contratar nos termos da alínea d), do artigo 18º, do Decreto- Lei 427/89, um coveiro, para prestar serviço no cemitério Municipal. A selecção dos candidatos será feita nos termos do artigo 19º do citado Decreto- Lei, sendo para o efeito feita uma entrevista por um júri constituído "Ad Hoc".

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: De acordo com o estipulado no Decreto- Lei 187/88, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário a um motorista para dar apoio às comemorações do 25 de Abril.=====

===== DISCIPLINA =====

===== AUTO POR FALTA DE ASSIDUIDADE: Do superior hierárquico do funcionário António Lopes Monteiro, foi presente o auto por falta de assiduidade ao serviço do mesmo, desde o dia 25 de Março do ano em curso, infringindo assim a alínea g) do número 4 do artigo 3º do Estatuto Disciplinar. A Câmara considerando tais faltas injustificadas, deliberou por unanimidade votada na forma legal, instaurar o respectivo processo disciplinar, nomeando para o efeito como instrutor



do mesmo o segundo oficial, Alcino Ribeiro Monteiro.=====

===== **AGOSTINHO DE SOUSA MOREIRA:** No seguimento do deliberado em reunião de 22 de Fevereiro do corrente ano, que ordenou a instauração de processo disciplinar ao funcionário referido em título, após a execução do mesmo, tomando a Câmara conhecimento de todos os elementos que o compõem e tendo em conta a proposta efectuada pelo respectivo instrutor, a Câmara deliberou por unanimidade e escrutínio secreto, aplicar ao arguido a pena de repreensão escrita.=====

===== **JAIME PINTO CERQUEIRA:** No seguimento das deliberações anteriores e de desenvolvimento do processo disciplinar instaurado ao funcionário referido em título, tomando a Câmara conhecimento de todos os elementos que o compõem, tendo em conta a proposta efectuada pelo respectivo instrutor, bem como a pena aplicada ao outro funcionário também implicado no processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e escrutínio secreto, aplicar ao arguido a pena de repreensão escrita.=====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS- AFECTAÇÃO DE VERBAS AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

Verificando-se a chegada à Câmara Municipal de um grande número de solicitações das escolas do Município para proceder a pequenas reparações (colocação de lâmpadas, arranjo e colocação de fechaduras, colocação de vidros e outros), a fim de dar maior celeridade a tais reparações e evitar despesas de deslocação de funcionários, para proceder às mesmas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, transferir para as Juntas de Freguesia, a quantia de 20.000\$00 (vinte mil escudos) por cada sala de aula, para que estas procedam às pequenas reparações nos edifícios escolares.=====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CLUBE NACIONAL DE FILATELIA (SUBSÍDIO):** Dado conhecimento do teor do ofício 260/94- M.M./FS, datado de 30 de Março findo do Clube em epígrafe, em que vem solicitar um subsídio que permita a concretização de exposições filatélicas em diversas escolas, promovendo assim e divulgando a filatelia junto das camadas jovens, a Câmara após análise do mesmo, considerando o interesse de tais acções, deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

===== ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO CENTRO (SUBSÍDIO): Dado conhecimento do teor do ofício datado de 25 de Março findo, da associação em epígrafe, em que vem dar a conhecer a realização da "Segunda volta ao distrito de Aveiro em Cicloturismo/ Estafetas", solicitando o apoio monetário para fazer face a despesas de organização e aquisição de lembranças, a Câmara após análise do mesmo, e reconhecendo a importância de tal iniciativa, deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio no valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos).=====

===== AÇÃO SOCIAL =====

===== CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE CARREGOSA - ANTE- PROJECTO PARA CENTRO DE DIA E LAR DA TERCEIRA IDADE: Analisado o projecto de arquitectura em causa, tendo em conta o parecer favorável da Comissão de Coordenação da Região Norte relativamente ao ordenamento da área prevista para equipamento colectivo no Plano de Pormenor da área central de Carregosa, e tendo ainda em conta a informação unicamente técnica, prestada pela Divisão de Planeamento e Projectos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o aspecto técnico do mesmo.=====

===== SAÚDE =====

===== JORNADAS NACIONAIS DE PEDIATRIA: Dado conhecimento do teor do ofício do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, em que vem trazer ao conhecimento a realização de Jornadas Nacionais de Pediatria organizadas pelo serviço de pediatria daquele hospital, solicitando a colaboração e apoio financeiro para levar a cabo aquele evento, a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta o prestígio que causará ao hospital e à nossa cidade, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA: =====

----- EMÍDIO ALMEIDA REBELO- VIABILIDADE DE LIGAÇÃO: Relativamente à solicitação efectuada pelo município mencionado em título, residente no lugar de Teamon de Carregosa, de ligação de água da rede pública para o seu prédio, verificando os serviços respectivos ser necessário ampliar a rede de abastecimento numa extensão de 38 metros, que irá beneficiar apenas o requerente, efectuada estimati

va de custos da referida ampliação e dos valores a pagar pelo utente pela ligação de água, a Câmara analisando todo o processo, tendo em conta o custo da referida obra será em parte participado pelo utente, deliberou por unanimidade votada na forma legal efectuar as obras necessárias para ligação de água, se o referido contribuinte participar nos custos até a um montante de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

===== **ABASTECIMENTO DE AGUA AOS LUGARES DE IGREJA, VALVERDE E ARROTA (LOU-**

**REIRO)**- **ELABORAÇÃO DE PROJECTO:** Tendo conhecimento dos problemas existentes no que se refere a água contaminada nos lugares e freguesia mencionados em título, e existindo a possibilidade de um eventual abastecimento de água pública, a disponibilizar pela Associação de Municípios do Carvoeiro, conforme protocolo celebrado, sendo necessário para o efeito proceder à elaboração do respectivo projecto, a Câmara tendo em conta o exposto, e o conhecimento de que a entidade adequada para elaboração do mesmo será o Gabinete de Apoio Técnico, deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar a execução do mesmo àquele gabinete.=====

===== **MORADORES DA ZONA HABITACIONAL DO PICOTO (CESAR) - EXECUÇÃO DE FURO:**

Face ao abaixo assinado dos moradores da zona em epígrafe e tendo em conta a informação técnica da Divisão de Aguas e Saneamento, em que coloca a resolução de abastecimento em duas alternativas, uma pelo aproveitamento da água dos furos existentes, longínquos do reservatório, e outro pela execução de um furo profundo junto à captação existente, sendo esta instalação obviamente mais simples e menos sujeita a avarias do que a anterior, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, executar o referido furo, devendo contudo no futuro ser efectuado um projecto que inclua o abastecimento de água às freguesias de Cesar, Carregosa, Fajões e outras.=====

===== **OBRIGATORIEDADE DE INCLUIR NOS PROJECTOS DE HABITAÇÃO COLECTIVA CISTERNAS DE RESERVA DE AGUA:**

Apresentada a informação técnica da Divisão de Aguas e Saneamento relativa ao armazenamento de água em cisternas para consumo humano, o qual informa ser permitido apenas quando as características do fornecimento por parte do serviço de abastecimento publico , não ofereçam garantias necessárias ao bom funcionamento do sistema predial, nos termos de caudal e pressão e tendo a Câmara Municipal em reunião de 5 de Março de 1991 tomado a deliberação de obrigar a inclusão nos projectos de habitação colectiva e serviços, a instalação de reserva de água independentemente das características locais da rede,

o que implica custos exagerados de instalação e manutenção, informando que são os mesmos, normalmente instalados nos locais mais insalubres dos prédios, e em caso de falta de energia eléctrica, o abastecimento continua também sujeito a falhas, bem como em caso de falta de água na rede, a água existente em cisterna se encontra inevitavelmente contaminada pondo em risco a saúde pública, submete assim à apreciação do Executivo a possibilidade de revisão da referida de liberação. Após pareceres dos técnicos, quer da Divisão de Aguas e Saneamento, quer da Divisão da Obras particulares, o Vereador Dr. Carlos Correia, apresentou proposta de que era a favor da revogação da deliberação existente, sendo de exigir a inclusão de cisternas da reserva de água quando os serviços notarem que as mesmas se tornem necessárias; efectuadas mais algumas considerações sobre a deliberação em causa, o Vereador Senhor José Pinto, apresentou proposta de que era a favor da não revogação da referida deliberação e que no caso de os serviços entenderem não ser necessário a inclusão de cisternas, seriam as mesmas dispensadas. Após votação na forma legal foi aprovada a proposta apresentada pelo Vereador Senhor José Pinto, com os votos a favor do Senhor Presidente, Dr<sup>a</sup> Madalena Gomes, Leonel Coelho, João Ramalho, engenheiro Joaquim Jorge e com a abstenção do Vereador Senhor Professor Gomes, justificando com o facto de não ter participado no total da análise.=====

===== MERCADO =====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA ARREMATAÇÃO DE BANCA: Encontrando-se vaga metade da banca número 6-E do Mercado Municipal para venda de mercearia e outros, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso para arrematação da mesma, fixando a base de licitação em 100.000\$00 (cem mil escudos) e os lanços mínimos de 10.000\$00 (dez mil escudos) para uma ocupação pelo prazo de cinco anos, tendo lugar a praça no dia 31 de Maio próximo, pelas dez horas.=====

===== ARREMATAÇÃO DE BANCAS: Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de 8 de Março passado e de acordo com a hasta pública, foi arrematada pelo valor de 110.000\$00 (cento e dez mil escudos) a banca do mercado Municipal número 30-E, para venda de mercearia e outros, pelo senhor António da Silva Vieira. A banca de carne número 29-E não foi arrematada por não terem surgido pretendentes.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

===== **PONTE DO RUIVO:** Efectuado estudo para conclusão das obras de alargamento da Ponte do Ruivo em Madail, estimando-se o custo de colocação do tabuleiro, recolocação de guardas e subir parte do muro de suporte em betão, para que fique em condições de funcionamento, seja de 9.200 (nove mil e duzentos) contos, a Câmara tendo em conta a necessidade urgente da conclusão da referida obra, de liberou por unanimidade votada na forma legal efectuar concurso limitado para concretização da mesma.=====

===== **ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA 12 DE DEZEMBRO:** Apresentada pelo Vereador responsável pelo trânsito senhor João Ramalho, a proposta de alteração de circulação na Rua 12 de Dezembro, estabelecendo um sentido único Nascente-Poente começando na Rua Ernesto Pinto Basto e acabando na Rua Luís de Camões, podendo ser concedidos estacionamento tanto no lado direito como no lado esquerdo, ficando futuramente o lado esquerdo condicionado a estacionamento pago, a Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos e para os efeitos do estabelecido na alínea a) do número 2), do artigo 39º, do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março e nova redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

===== **ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO:** Presente a proposta do Vereador responsável pelo trânsito senhor João Ramalho, relativa à circulação na Rua General Humberto Delgado, estabelecendo um sentido Nascente- Poente, com estacionamento tanto à direita como à esquerda, em toda a sua extensão, respeitando os sinais de trânsito de delimitação de estacionamento ali existentes, a Câmara após análise da mesma, deliberou por maioria com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia, e após votação na forma legal, aprová-la. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do estabelecido na alínea a) do número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março e nova redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

===== **ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO MARQUES CARVALHO:** Apresentada a proposta de alteração de trânsito na Rua João Marques Carvalho, estabelecendo sentido único de circulação Nascente- Poente, e proibindo estacionamento, a Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos e para os efeitos do estabelecido na alínea a) do número 2 do artigo 39º do

Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e nova redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE O DIA 5 E 18 DE ABRIL:

Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de vinte e cinco milhões cento e trinta e um mil trinta e sete escudos e cinquenta centavos. A Câmara deliberou po unanimidade votada na forma legal, ratificar os mesmos.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- ADJUDICAÇÕES: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos de autorização e contratação das prestações de serviços, para concretização do PDM, que a seguir se mencionam:=====

**RUI BRAZ AFONSO**, para elaboração de estudos económicos, pelo montante de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos); **GEOTECNICA DA RIA**, para estudo geológico, pelo montante de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos); **MARIA MANUELA RIBEIRO MENDES**, para estudo de caracterização florestal do Município, pelo montante de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) e **JOSE MANUEL DE RESENDE ROSA**, para execução do trabalho de caracterização da população e demografia do Município, pelo montante de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), acrescentando aos valores mencionados o IVA à taxa legal.=====

===== PATRIMONIO =====

----- A. FERREIRA PRAÇA & Cª LDª- ALARGAMENTO DA TRAVESSA DA RUA DR. SIMÕES DOS REIS: Dado conhecimento do teor da carta do municípe senhor Amadeu Ferreira Pinto da silva Praça, em que vem apresentar proposta para que possa ser ultrapassada a situação referente ao alargamento da Travessa da Rua Dr. Simões dos Reis, solicitando para tal que lhe seja dada a compensação de 2.000 contos, a viabilidade de construção no local para um edifício de seis andares e recuado, isenção de taxa de urbanização no processo de loteamento, e rápida solução à propriedade horizontal do edifício já construído, a Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder a construção permitida no estudo aprovado no Plano de Pormenor, isentar da taxa de urbanização de



loteamento desde que ratificada pela Assembleia Municipal e dar rápida solução à propriedade horizontal do edifício já construído, desde que estejam cumpridas as prescrições legais.=====

----- MARIA OLÍVIA MARTINS DA SILVA DOS ANJOS- AQUISIÇÃO DE LOTES: Retira para esclarecimentos.=====

----- ZONA EDUCACIONAL E DESPORTIVA- NEGOCIAÇÃO DE TERRENOS: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 5 de Abril corrente e após esclarecimento prestado pelo proprietário quanto às suas pretensões para negociação dos terrenos, verificando-se que o mesmo pretende construir em altura no terreno junto à escola, o que ficará inestético, podendo apenas ser autorizada a construção da altura da que está aprovada para o lado contrário, verificando-se que caso não seja possível a construção como pretende, solicita seja efectuado o pagamento do terreno por valor muito superior à proposta da Câmara. A Câmara após análise da mesma, tendo em conta que os terrenos não se encontram todos ocupados, e que não servem para construção por se encontrarem incluídos como zona educacional e desportiva no Plano de Pormenor aprovado, tendo em conta ainda que o valor dos terrenos hoje é outro por terem sido abertos arruamentos e efectuadas infraestruturas pela Câmara e comparando com o preço pago na altura pelos terrenos confinantes, deliberou por unanimidade votada na forma legal, propôr aos proprietários a aquisição do terreno no total, efectuando para o efeito nova avaliação dos mesmos. Mais deliberou solicitar parecer jurídico quanto às implicações que podem vir a surgir, caso seja necessária uma resolução por tribunal.

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== CERTIDOES: =====

----- ANÍBAL MANUEL RESENDE DE BASTOS E OUTRO- No seguimento da deliberação tomada em 22 de Março passado em que os municípes mencionados em título vêm requerer certidão que ateste que os afluentes da indústria situada na Zona Industrial de Oliveira de Azeméis se encontram ligados ao colector Municipal e após esclarecimento dos mesmos de que o requerimento não estará esclarecedor do que realmente pretendem, solicitando que seja certificado que futuramente a Câmara não vê inconveniente na ligação dos mesmos, a Câmara face ao exposto deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar que autoriza futuramente a ligação dos referidos afluentes, desde que os valores dos parâmetros de descarga estejam dentro dos limites estabelecidos na legislação em vigor e no pressuposto de que possuem a respectiva estação de tratamento de esgotos.=====

----- **JOAO ROSA DOS SANTOS**- Presente o requerimento do municípe mencionado em título, residente no lugar de Alto de Fábrica, Santiago de Riba Ul, proprietário de uma indústria de formas em termoplástico para a indústria de calçado, sita no mesmo lugar, em que vem ao abrigo do regime transitório previsto no artigo 24º do Decreto- Lei número 282/93 de 17 de Agosto, requerer que lhe seja passado documento comprovativo da aprovação de localização da mesma indústria, a Câmara após análise do mesmo, decidiu informar o requerente de que não tem competência para aprovar a localização da indústria, dado que nos termos da Lei vigente esta competência é da Comissão de Coordenação da Região do Norte.==

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

----- **FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE SEDES DAS JUNTAS DE FREGUESIA:** Face ao ofício enviado pela Direcção Geral de Administração Autárquica, em que solicita que sejam estabelecidas as prioridades de financiamento para construção e aquisição de edifícios sede de Juntas de Freguesia, e de acordo com a informação técnica prestada pela Divisão de Planeamento e Projectos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, informar aquela Direcção Geral de que uma vez que todas as Juntas da Freguesia já foram contempladas com a totalidade dos ditos subsídios; à excepção de Nogueira do Cravo que já dispunha de sede em 1981; Cesar, que falta receber a última percentagem de 15% porque ainda não concluiu a obra e S. Roque que só recebeu a primeira percentagem de 35% porque ainda não iniciou a obra, não há lugar a serem distribuídas prioridades para atribuição dos subsídios.=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL- ALTERAÇÃO NA URBANIZAÇÃO**

**DA AGUINCHEIRA:** Dado conhecimento do teor do ofício número 198/93 da Junta de Freguesia em epígrafe em que vem solicitar alteração do afastamento das construções até ao muro frontal confinante com o passeio, nos lotes do número 7 ao número 15 na Urbanização da Aguincheira, a Câmara após análise do mesmo e tendo em conta a informação técnica da Divisão de Planeamento e Projectos deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar parecer da Divisão de Obras Particulares.=====

===== **OUTROS:** =====

----- **ROTEIRO CINEMATOGRAFICO- EDIÇÃO DE EXEMPLARES- RATIFICAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar o acordo celebrado com o Senhor António Leite de Oliveira Amorim, para em seguimento ao contrato de prestação de serviços efectuado em 2 de Setembro de 1992 de obter uma edição

de 150 exemplares do roteiro efectuado, pagando para tal o custo que não deve exceder o montante de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos).=====

----- Considerado por unanimidade de urgente deliberação, nos termos do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro, foram ainda tomadas as seguintes deliberações:=====

----- **G.A.T.- ADMISSAO DE 2 ENGENHEIROS CIVIS:** Dado conhecimento do teor do ofício número 173 do Gabinete de Apoio Técnico do Agrupamento de Concelhos de Entre-Douro e Vouga, em que vem submeter à consideração da Câmara a possibilidade de admitir dois engenheiros civis, por contrato, cujo pagamento ficaria a cargo das 5 Câmaras do agrupamento apresentando como razão o facto de possuem em carteira um número de trabalhos cujo prosseguimento não é feito por falta de técnicos com formação em engenharia civil, e sendo os mesmos na maior parte deles potenciais candidatos ao Sub- Programa A do Programa Operacional da Região do Norte, ficando a cargo da nossa autarquia durante um ano o custo de 1.285.360\$00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta escudos), incluindo todos os encargos. A Câmara, analisando o exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar a admissão dois engenheiros civis pagando o valor que lhe é atribuído.=====

----- **BOLETIM MUNICIPAL:** Apresentada a maquete do boletim municipal a editar trimestralmente, e após apreciação da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar consulta de preços para a impressão do mesmo.=====

----- **"O PRIMEIRO DE JANEIRO"- SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO:** Dado conhecimento do teor da carta datada de 8 de Abril corrente do jornal mencionado em título, em que vem solicitar patrocínio com a isenção de publicidade nas edições do jornal dos dias 2 e 3 de Maio por altura em que sua Excelência o Primeiro Ministro do Luxemburgo visita o Porto a convite daquele jornal e que serão dedicadas à temática Luxemburgo, nas suas vertentes económica, cultural, social e até desportiva e abordarão também as facetas de que se tem revestido a integração da nossa comunidade naquele país, a Câmara analisando o solicitado, e tendo em conta as dificuldades financeiras em que se encontra, deliberou por unanimidade votada na forma legal, informar que não se torna oportuna a inserção de publicidade naquele jornal.=====

----- **RESTAURO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE LOUSADA- PINDELO:** Relativamente à empreitada mencionada em título e do empreiteiro construtor Mário de Jesus Soares de Oliveira, foi apresentada revisão de preços no valor de 1.072.000\$00 (um milhão e setenta e dois mil escudos), ao qual acrescerá o IVA à taxa respectiva. A Câmara após análise da mesma e de acordo com a informação técnica prestada pela Divisão de Obras Municipais, deliberou por unanimidade votada na forma legal considerar os prazos apresentados e preços acordados com o empreiteiro, e aprová-la, bem como autorizar a respectivo pagamento.=====

----- Ainda referente à mesma empreitada foi presente o auto de recepção definitivo, no qual se declara que na presença do técnico engenheiro Manuel Mário e do empreiteiro se procedeu ao exame de todos os trabalhos da obra, tendo verificado que se encontram em conformidade com o projecto e caderno de encargos. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, receber em definitivo aquela obra, aprovando o referido auto, bem como proceder à libertação de todas as garantias bancárias que serviram de caução à boa execução da empreitada.=====

===== **INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS:** Pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais foi apresentado o relatório final de execução da empreitada em epígrafe, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, relativo à primeira fase, bem como estimativa de custos para a segunda fase da empreitada que abrangerá os trabalhos em falta e complementares da primeira fase, cujo montante orça a 780.000\$00 (setecentos e oitenta mil escudos), incluindo revisão de preços e o respectivo IVA. A Câmara após análise do mesmo e alguns esclarecimentos prestados pelo referido técnico, deliberou por unanimidade votada na forma legal parar de imediato a obra e desenvolver estudo e projecto das obras que faltam efectuar para complemento e conclusão da mesma, para posterior decisão.=====

===== **VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DE EMPREITADAS- ESCLARECIMENTO SOBRE A DELIBERAÇÃO DE 8 DE MARÇO:** Relativamente à deliberação tomada em reunião de 8 de Março findo, em que solicitou o Vereador senhor Leonel Coelho a colaboração e disponibilidade de dois técnicos da Divisão de Obras Municipais para "in loco" se inteirar do andamento e execução das empreitadas, esclarece-se que a data oportuna a acordar com os referidos técnicos, deverá ser tratada através do Vereador competente para não prejudicar os serviços.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- Processo número 509/93- ALEXANDRE DA SILVA ESPARRINHA- Retirado.=====

----- Processo número 710/88- LICINIO CONCEIÇÃO DIAS DA COSTA, residente no lugar de Insua, freguesia de São Martinho da Gândara (legalização de currais e ordenha); presente o parecer prestado pelo consultor jurídico deste município quanto ao processo atrás referido, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar de acordo com o ponto nove do mesmo parecer jurídico (...9. Sugiro, por isso, se oficiem os serviços Regionais de Agricultura a fim de que estes se certifiquem e verifiquem a existência das necessidades condições higio- técnicas, suspendam a utilização das instalações e procedam à selagem do equipamento.), a entidade ali mencionada. Quanto ao aditamento as obras não se consideram legalizáveis dado o excesso de construção e insalubridade que pode vir a causar, por se situar no aglomerado urbano, apontando para o indeferimento, pelo que se concede o prazo de 15 dias para dizer por escrito o que se lhe oferecer.=====

----- Processo número 1015/87- FELICIDADE B. B. DA COSTA, residente no lugar de Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara- apresentado o parecer do consultor jurídico quanto ao processo acima referido, e que fica em anexo ao livro de actas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal comunicar ao requerente que deverá dar cumprimento ao mencionado no ofício da Delegação de Saúde, para o que se concede o prazo de noventa dias. Instaure-se o respectivo processo de contra- ordenação. Concede-se trinta dias para apresentar projecto das alterações referidas no ponto 4.=====

----- Processo número 590/88- ALCIDES SILVA BASTOS, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa vem em aditamento ao processo referido, requerer a ampliação da sua moradia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal instaurar o processo de contra- ordenação. O aditamento aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de 15 dias para dizer por escrito o que se lhe oferecer.=====

-----Processo número 90/92- MARIO AUGUSTO TEIXEIRA- Retirado para ir ao local.=====

----- Processo número 438/89- ANTONIO FERREIRA MIRANDA- Deliberado por unanimidade proceder ao arquivamento do referido processo.=====

----- **Processo número 688/76- ADELINO JESUS GOMES BRANDAO**, residente no lugar de Bouça, PIndelo, requer licença para construção de uma garagem em anexo à habitação sita no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir mediante ofício da Junta de Freguesia de 92.10.20, devendo levantar a licença no prazo de dez dias.=====

----- **Processo número 263/94- ANGELO BASTOS PEREIRA COSTA E OUTROS**, requerem licença para construção de uma moradia num terreno com a área de três mil metros quadrados sito no lugar de Vilar, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com ribeiro, Sul com caminho, Nascente com Herdeiros de Francisco Dias de Carvalho e do Poente com Herdeiros de Fernão Pereira de Lencastre. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado tratar-se de alojamento de uma família que o senhor Vereador Professor Gomes acompanhou aquando do aluimento da sua habitação, dada a urgência de realojamento da mesma dispensa-se as formalidades habituais, defere-se o processo emitindo-se a licença à taxa zero.=====

===== **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA** =====

----- **Processo número 871/92- CARLOS MANUEL GODINHO DE SOUSA**, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção no lugar de Damonde de Cima, freguesia de Travanca) requerer a revalidação do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir dado tratar-se de um processo já aprovado e porque se mantêm as condições iniciais.

===== **PROCESSOS DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo número 508/87- JOSE ANTONIO SILVA RESENDE E OUTRO**, residente no lugar de Pinheiro, freguesia de Cesar vem em aditamento ao processo supra (alvará de loteamento número 90/88- Cimo de Vila, Nogueira do Cravo), apresentar novas plantas com implantação de aparcamentos, bem como zona a ajardinar e o restante da propriedade como zona arborizada e ainda perfil transversal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o processo de loteamento de acordo com o parecer da CCRN. Deverá apresentar projecto eléctrico, dispensando-se a alteração dos restantes devendo ficar a cargo do loteador as alterações e obras necessárias. Aplica-se a taxa de urbanização de 40% à totalidade dos lotes (7), após o que a aprovação do projecto eléctrico e respectivas taxas, será emitido o alvará.=====

----- **Processo número 4/92- SERAFIM JOAQUIM CORREIA**, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, requerente do alvará de loteamento número 28/93, a levar a efeito no lugar de Lomba, Carregosa de Cima, freguesia de Carregosa; pela Divisão de Obras Particulares foi apresentado o auto de recepção provisório relativo ao loteamento acima referido, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do referido auto.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **Processo número 404/61- SILVINA CORREIA DA SILVA**, viúva, residente na Rua Dr. António Joaquim de Freitas, rés do chão, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, na qualidade de cabeça de casal da herança deixada por Adelino Pereira Duarte. Da herança deixada por seu marido faz parte um prédio com frente para as Ruas Dr. António Joaquim de Freitas e Conselheiro Boaventura de Sousa, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, composto por cave destinada a armazém, rés do chão destinado a um estabelecimento e uma habitação e 1º andar destinado a duas habitações. Tal prédio aprovado e licenciado através do processo acima referido, encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1450, com a área coberta e descoberta de 576 metros quadrados e está omisso na Conservatória do Registo Predial. Tem uma área de implantação de trezentos metros quadrados, sendo do edifício duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e duns anexos trinta e cinco metros quadrados. Foi construído numa parcela destacada do artigo rústico 1030 de Oliveira de Azeméis, descrito na conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 53.639 a folhas 111 do livro B- 139. Tendo em vista a constituição da propriedade horizontal, daquele prédio foi já requerida e efectuada a vistoria para verificação dos requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil, tendo sido deliberado em reunião da Câmara Municipal de 19 de Maio de 1992, certificar que ele reunia tais requisitos. Porque se verificou ter havido lapso nas áreas indicadas para as fracções, foi pedida uma rectificação ao pedido de constituição de propriedade horizontal anteriormente citado, rectificação essa aprovada por deliberação de Câmara Municipal de 30 de Junho de 1992. Porém não chegou a ser efectuada escritura de constituição de propriedade horizontal do prédio por os intervenientes na escritura não estarem todos de acordo com a propriedade horizontal como foi requerida e aprovada. Em substituição daquelas deliberações pretende a requerente que seja emitida uma nova deliberação onde se certifique que as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código

Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o requerido.=====

----- **PROCESSO NÚMERO 158/86- ABÍLIO PEREIRA MARQUES DOS REIS**, residente no lugar de Pica, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, tendo construído um prédio do processo de obras atrás referido, prédio esse sito no lugar de Pica de Baixo, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz urbana sob o artigo número 572º, confrontando a Norte com o rio, a Sul, Nascente e Poente com o caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis com o número 00974/050291 da freguesia de Cucujães, com a inscrição G-1, com a área total de 1.270 metros quadrados, requer a conversão do referido edifício em regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão, para as cinco fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que também se dá aqui como transcrito.=====

----- **Processo número 678/91- DURIFIRME- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA**, com sede na Rua Sofia de Carvalho, lote número 150, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, é dona e legítima possuidora de um lote de terreno com a área de 696 metros quadrados, destinado a construção urbana designado por lote um do respectivo alvará de loteamento número 20 de 1991, situado nesta cidade de Oliveira de Azeméis, na Travessa do Cruzeiro, a confrontar do Norte com caminho de acesso comunitário, do sul com Travessa do Cruzeiro, Nascente com lote 2 do loteamento e do Poente com lote 2 do alvará de loteamento 05/90, e participado a sua inscrição na matriz predial. Naquela parcela de terreno está em construção, na fase de acabamentos um edifício composto de cave para estacionamento de automóveis, rés do chão para dois estabelecimentos comerciais, primeiro, segundo e terceiro andares, com três habitações por piso e quarto andar recuado com duas habitações com a área coberta de seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e descoberta de logradouro de setenta e dois metros quadrados. A construção está a ser efectuada de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número 678/91 e respectivo alvará de licença. Sendo o mencionado edifício suscetível de ser fraccionado requer lhe seja certificado que as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil.



A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil.=====

----- **Processo número 105/91- SALVADOR DE JESUS GOMES SILVA**, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, é dono e legítimo possuidor de um lote de terreno com a área de quatrocentos e sessenta metros quadrados, destinado a construção urbana designado por lote um do respectivo alvará de loteamento número 29/91, emitido em 23.07.91, inscrito na matriz sob o artigo urbano número 1587 sito no lugar de Igreja, freguesia de Vila de São Roque, que confronta de Norte com proprietário por acesso comunitário, Sul com estrada, Nascente com lote 2 e a Poente com Ana Maria de Oliveira Santos, por acesso comunitário. Neste lote de terreno está em construção e em fase de acabamento, um prédio designado por bloco "A" que se compõe de cave para garagem e arrumos do comércio, rés do chão para comércio, 1º e 2º andares com dois fogos por piso, no total de quatro habitações, com a área coberta de trezentos e quarenta e um metros quadrados e descoberta para logradouro de cento e dezanove metros quadrados. A construção está a ser levada a efeito de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número 105/91 e licenciada através do competente alvará. Sendo o referido edifício susceptível de ser fraccionado requer lhe seja certificado se as fracções autónomas que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- **Processo número 822/92- ALTINO PEREIRA DA COSTA**, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque vem em aditamento ao processo referido apresentar novo regime de propriedade horizontal (anteriormente aprovado) em virtude de ter havido lapsos nas áreas das respectivas fracções, ficando o mesmo anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico na sua última parte, e que fica anexo ao livro de actas.=====

===== RECLAMAÇÃO =====

----- MARCELINO FRANCISCO QUENTAL- Retirado por não ser conclusiva a apreciação.=====

----- Consideradas por unanimidade de urgente deliberação ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., foram de seguida analisados os seguintes assuntos:=====

----- MANUEL FERNANDES DUARTE, residente no lugar de Costeira freguesia de Carregosa, tendo-lhe sido ordenada a demolição de um muro em reunião de 05 de Abril corrente, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal suspender a mesma até novas averiguações.=====

----- RECUPERAÇÃO DA EX- E.N. 327- COSTA- CUCUJÃES: Pelo Senhor Vereador Leonel Coelho foi levantado o problema relativo ao estado de conservação da Ex-Estrada Nacional 327, no lugar da Costa em Cucujães causando problemas de trânsito e perigo, tanto mais que é uma via de grande movimento aumentando ainda o mesmo com o aproximar do verão e conseqüente passagem para as praias. A Câmara conhecedora, concordando com o exposto e analisando a situação e tendo em conta que não tem pessoal para executar a mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso limitado para efectuar a reposição dos cubos no pavimento.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número quatro do artigo 85º, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a presente reunião eram vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se levou a presente acta que eu, *gestora* *Esseleia gerentes de Silva* Chefe de Repartição a redigi e subscrevo.=====